

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO E A F MONTEIRO PEIXOTO ENGENHARIA EIRELI - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.**

**A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69, estabelecida na Margem da PE-90, s/n, Fazenda Livramento, na qualidade de Contratante, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **F MONTEIRO PEIXOTO ENGENHARIA EIRELI – ME (MP ENGENHARIA HOSPITALAR)**, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 22.551.846/0001-52, com sede na Rua Santa Rosa, nº 298, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 48.601-010, Paulo Afonso/BA, neste ato representados pelos seus diretores, tendo justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços de Engenharia Clínica, por mais 12 meses.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O presente Termo tem por objeto o reajuste de valores do contrato firmado entre as partes, com aplicação do reajuste pelo índice INPC, a partir de abril de 2024, pelos próximos 12 (doze) meses, sendo certo que o valor bruto mensal passará a ser de R\$ 6.854,76 (Seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) mediante apresentação de Nota Fiscal.





### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 meses.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 31 de março de 2024,



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE  
SURUBIM  
CONTRATANTE**





**F MONTEIRO PEIXOTO ENGENHARIA EIRELI - ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação do Serviço de Engenharia Civil, por meio de prestação de serviços e execução de projetos de Engenharia Civil, por prazo de 12 meses.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Para o presente contrato, o valor estimado do serviço a ser executado é de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos).